



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3110/2021

Humaitá, RS. 06 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM – DAER, ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal do Município de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação técnica com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para manutenção e conservação do trecho que liga a RS207 a RS472, localizado na Linha Paulata, visando melhores condições de trafegabilidade.

Art. 2º - O trecho da RS207, compreende a extensão de aproximadamente 1,5 km, ligando a RS207 a RS472 dentro do município de Humaitá, localidade que possui vários moradores e também passam caminhões de carga pesada, transporte de grãos e animais.

Art. 3º - O convênio abrangerá colaboração mutua entre as partes. Ficará a cargo do Município providenciar licenciamento ambiental caso necessário para operacionalizar a via. O termo de cooperação técnica terá validade de 12 (doze) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,
aos 06 dias de abril de 2021.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração